



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Eduardo Gomes

LEI Nº 452/81

de 11 de dezembro de 1981

Reconhece como de Utilidade Pública a Entidade que abaixo especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES - RN

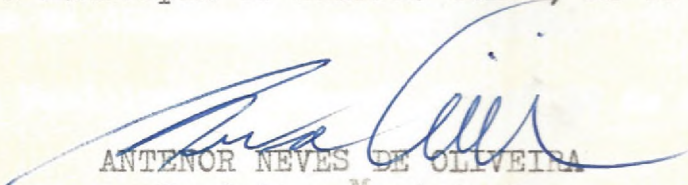
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

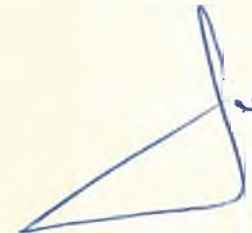
Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL PARNAMIRIM - ASMACOREPA, com sede e fóro à Rua Edson Luiz Siqueira s/n, nesta cidade de Eduardo Gomes - RN.

Art. 2º - A referida Entidade não tem fins lucrativos e sim assistenciais, conforme Extrato do seu Estatuto Social, publicado no D.O. nº 5.183, de 16/10/81, página 19ª, do Estado do Rio Grande do Norte, devidamente registrado no 1º Cartório Judiciário de Eduardo Gomes-RN, às fls 58 a 68, do Livro nº 07 de Pessoa Jurídica, sob número 18, com CGC do MF nº 08.537.115/0001 - 87.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Eduardo Gomes, 11 de dezembro de 1981.


ANTENOR NEVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


Julio Cesar Andrade Neves de Oliveira
Secretário